



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2013 - (PMRC)

**A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JORNAL COM PERIODICIDADE DIÁRIA, PARA
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO,
ESTADO DO PARANÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, pela Chefe de Gabinete, a Sra. **PATRÍCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, casada, funcionária pública municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.368.929-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 056.083.529-98, pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Sr. **LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO** solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.289.252-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 943.248.409-20, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **REGINA MARGARETH NOGUEIRA FERNANDES**, casada, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.386.684-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 699.826.789-49, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. **BENÍCIO MARECA**, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.250.580-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 367.022.699-00, pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, pela Secretária Municipal de Finanças, a Srª. **TELMA CRISTINA DE PAULA GONÇALVES**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.506.825-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 704.605.239-53, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.103.092-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 505.634.089-87 e pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, é a empresa **EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.330.639/0001-11, com sede à Rua dos Expedicionários nº 215, Centro, neste ato, representada por seu sócio, o Sr. **NILTON APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.986.738/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 049.546.918-18, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2013 (PMRC) provindo do Edital de Pregão Presencial nº 008/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aditivo de quantidade do objeto do referido contrato, compreendendo 15.000 (quinze mil) centímetros por coluna de publicação, conforme segue descrição:

Item	Descrição Produto	Apres	Quant	Vlr Uni (R\$)	Vlr Total (R\$)
01	Contratação de serviços de jornal com periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por um período de 12 (doze) meses, com espaço aproximado de 69.500 centímetros de coluna, por no mínimo 9,5 centímetros de largura	Cm/coluna	5.000	2,60	13.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para a realização das despesas oriundas do presente, aditiva-se o valor total de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato, firmado em 28 de Fevereiro de 2013, em 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 30 de Maio de 2014 a 28 de Junho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.39.90.00	1219	000	Recursos Ordinários (Livres)	Serviços de publicidade legal
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.39.90.00	1543	504	Outros Royalties	Serviços de publicidade legal
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.39.90.00	2246	3000	Recursos Ordinários (Livres)	Serviços de publicidade legal
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.39.90.00	2247	3504	Outros Royalties	Serviços de publicidade legal

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

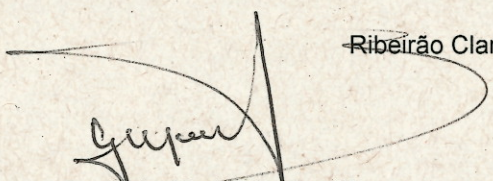
O presente aditivo justifica-se por conta que na tramitação do Edital de Pregão Presencial nº 035/2014 (PMRC), o qual refere-se ao mesmo objeto deste contrato, a possível contratação de órgão de imprensa para publicação de atos oficiais, com abertura agendada para o dia 29 de Maio de 2014 às 08:40 horas, o referido edital foi impugnado. Diante dos fatos, tem-se a necessidade de aditivo ao contrato em tela tendo em vista o cumprimento dos procedimentos necessários por conta da impugnação, bem como da necessária suspensão do referido Pregão. O aditivo se justifica ainda para que o município não fique prejudicado por conta das publicações oficiais.


CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

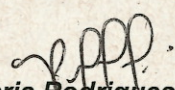
O fundamento legal para o seguinte ato encontra-se no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação das Secretarias supracitadas, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 042/2013 (PMRC).

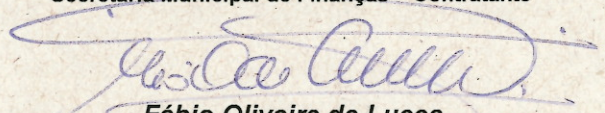
E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

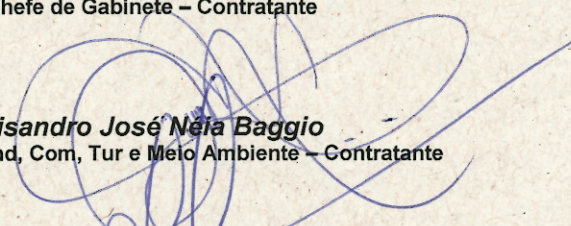
Ribeirão Claro-Pr, 28 de Maio de 2014.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante

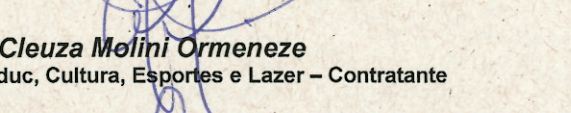

Telma Cristina de Paula Gonçalves
Secretária Municipal de Finanças – Contratante

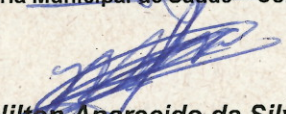

Patrícia Maria Rodrigues da Silva
Chefe de Gabinete – Contratante

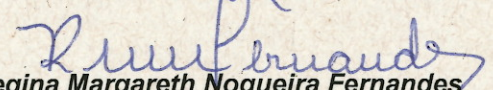

Fábio Oliveira de Lucca
Secretário Municipal de Administração – Contratante


Lisandro José Neia Baggio
Sec Mun de Ind, Com, Tur e Meio Ambiente – Contratante

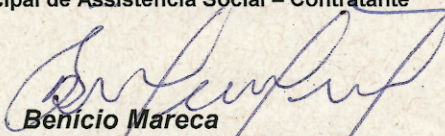

Ana Maria Baggio Molini
Secretária Municipal de Saúde – Contratante

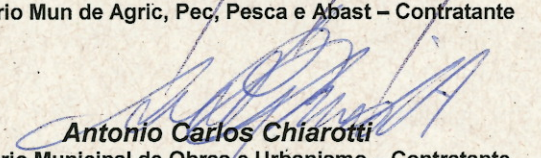

Cleuza Molini Ormeneze
Sec Mun de Educ, Cultura, Esportes e Lazer – Contratante


Nilton Aparecido da Silva
Editora Jacarezinho Ltda - ME – Contratada

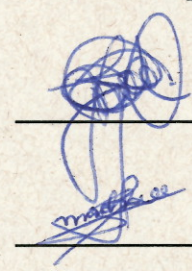

Regina Margareth Nogueira Fernandes
Secretário Municipal de Assistência Social – Contratante

Testemunhas:


Benício Mareca
Secretário Mun de Agric, Pec, Pesca e Abast – Contratante


Antonio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante

Visto Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado

OAB-PR. 55.803

